

Empresa Rejeita Recurso da Intersindical

O alerta do passado se tornou realidade

Em agosto de 2025, na edição nº 944 do Fala Intersindical, alertamos todas as categorias sobre as armadilhas embutidas na proposta de regramento da PLR 2025. Naquela oportunidade, apontamos que a inclusão do indicador "DGC Conjuntos" no Índice Global de Desempenho (IGD) da Parcela Base, valendo 10% do peso total, funcionaria como uma barreira para conter o recebimento da premiação máxima pelos empregados.



Durante as mesas de negociação, a diretoria tentou suavizar nossas críticas alegando que "haveria a possibilidade de recursos administrativos" caso a meta não fosse atingida. Infelizmente, o tempo provou que nossa desconfiança estava coberta de razão e que a abertura para recursos não passou de uma formalidade sem efeito prático.

Fundamentos inquestionáveis

No dia 14 de abril de 2026, a Intersindical encaminhou o Ofício nº 005/2026-InCe pleiteando formalmente o expurgo do indicador DGC Conjuntos da apuração final e a redistribuição proporcional de seu peso entre as demais metas já consolidadas há anos. Nossa argumentação pautou-se na razoabilidade:

- **Intempestividade crônica:** O Acordo Coletivo de Trabalho da PLR só foi formalizado em 29 de setembro de 2025. Exigir o cumprimento de uma meta anual dispondo de apenas um trimestre para a sua execução configura uma cobrança retroativa e injusta.
- **Dependência de longo prazo:** A melhoria do DGC Conjuntos exige obras estruturais de reforço do sistema elétrico e planejamento de médio e longo prazo, ações que materialmente não se realizam em apenas 90 dias.

Mesmo diante de restrições temporais severas, o corpo funcional mostrou comprometimento total,

assim que a meta foi pactuada. A mobilização das equipes conseguiu zerar os conjuntos com DEC e FEC acima de 200% da meta regulatória em apenas três meses. Mesmo com o tempo exíguo, conseguimos melhorar o indicador drasticamente, saindo de uma linha de base de 189 para 202 pontos. Contudo, pela falta de tempo hábil para a execução dos investimentos estruturais necessários, a meta teto de 205 pontos não foi alcançada, o que penalizou o IGD global da empresa, limitando-o a 109,63.

A resposta da empresa: burocracia regulatória acima do mérito

Em resposta emitida no dia 8 de maio de 2026, assinada pelas Diretorias Administrativa e de Planejamento, a Celesc indeferiu integralmente o recurso da categoria. A empresa adotou uma postura cordial e fez questão de reconhecer formalmente o "esforço significativo" e a "evolução consistente" obtida pelas equipes técnicas. No entanto, na hora de fazer justiça financeira, preferiu o pragmatismo corporativo.

A diretoria justificou a manutenção do indicador sob a alegação de que o DGC Conjuntos é uma métrica estratégica, essencial para atender à conformidade regulatória da ANEEL e para manter a sustentabilidade econômico-financeira da concessão contra penalidades e compensações aos consumidores. Defendeu ainda que, por ser um índice integrante do ambiente regulatório contínuo da companhia, não representava uma novidade para o corpo técnico, ignorando o fato óbvio de que metas de PLR só passam a balizar planos de ação eficazes a partir do momento em que são formalmente pactuadas internamente.

Descontentamento e defesa da credibilidade das metas

A Intersindical manifesta seu profundo descontentamento com a recusa da diretoria em rever esse indicador. Ao ignorar o impacto direto da assinatura tardia do acordo, a empresa adota uma posição inflexível que pune, diretamente no bolso, quem trabalhou duro na ponta.

Em um ano marcado por lucro recorde e pelo empenho admirável de toda a nossa força de trabalho, a gestão escolheu usar a meta impossível que contestamos no ano passado para impedir a categoria de alcançar o IGD global máximo de 110 pontos. O recurso da Intersindical buscava solucionar essa injustiça, mas a diretoria permaneceu insensível, recorrendo a justificativas que acabam por desmotivar o corpo funcional.

Essa postura infelizmente compromete a credibilidade do próprio programa de metas junto aos empregados, deixando transparecer a exata impressão que denunciemos em 2025: a de que o indicador foi instituído sob condições que tornavam o seu atingimento pleno materialmente inviável. Seguiremos atentos, firmes na representação de todos, cobrando que o bom senso e o respeito à força de trabalho prevaleçam.

INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC / SINTEC-SC / SAESC / SINDECON-SC / SINDIQUÍMICA-SC